

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

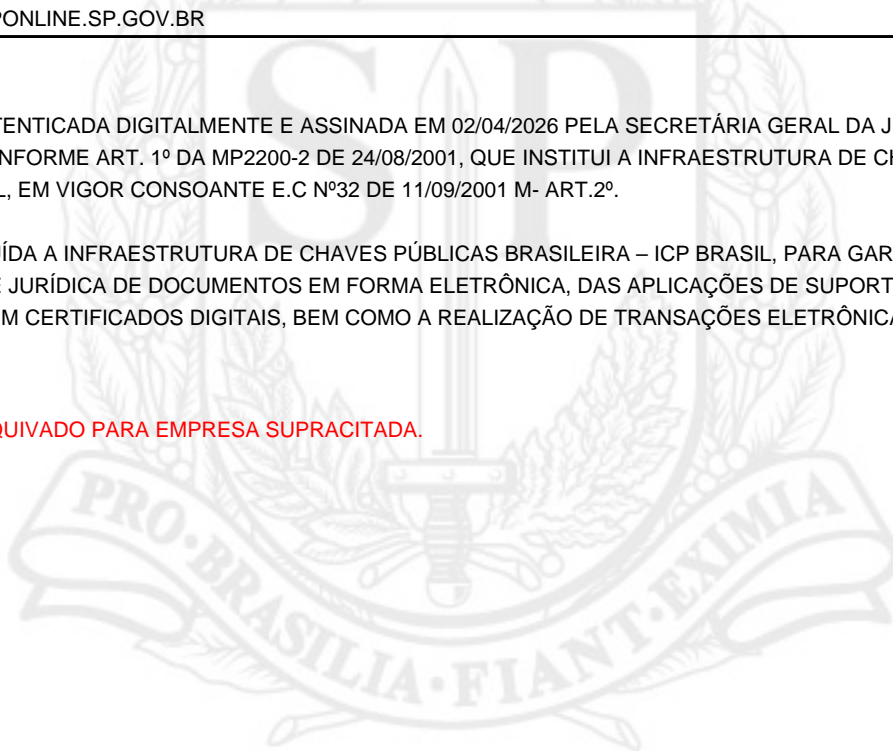
| DADOS DA EMPRESA  |                            |  |                                      |
|---|----------------------------|--|--------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E PARTICIPACOES S.A. |                            |  |                                      |
| TITULO DE ESTABELECIMENTO   |                            |  | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES |
| NIRE<br>35300600771   | CNPJ<br>43.317.413/0001-07 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>169.523/26-3 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>01/04/2026   |

| DADOS DA CERTIDÃO  |                               |                                 |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>02/04/2026  | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>15:05:22 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>289237365 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUICESP PROTOCOLO  
0.909.431/26-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
036006280-6



DADOS CADASTRAIS

|  |                                   |                             |  |                          |  |
|--|-----------------------------------|-----------------------------|--|--------------------------|--|
| ATO<br>Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;  |                                   |                             |  | PORTE<br>Normal          |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.                                  |                                   |                             |  |                          |  |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO  |                                   |                             |  |                          |  |
| LOGRADOURO<br>Rua Augusta  |                                   | NÚMERO<br>2840              | COMPLEMENTO<br>13 ANDAR                              | CEP<br>01412-100         |  |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo   |                                   | UF<br>SP                    | TELEFONE<br>(11)43277085                             | EMAIL<br>FISCAL@GHT4.COM |  |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>3  | CNPJ - SEDE<br>43.317.413/0001-07 | NIRE - SEDE<br>3530060077-1 |  |                          |  |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: RAFAEL MARIO SANT ANNA COSENTINO (Diretor) |                                   |                             | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ ,00<br>DARF: R\$ ,00 | SEQ. DOC.<br>1 / 1       |  |
| ASSINATURA:  |                                   |                             | DATA: 26/03/2026                                     |                          |  |

JUCE  
GL  
27  
PR

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|  |                      |   |
|--|----------------------|---|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>GUICHÊ 12<br>27 MAR 2026<br>PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE<br>JUICESP<br>31 MAR 2026<br>AG 57 136/1488 |
|--|----------------------|---|

|   |  |   |
|---|--|---|
| ANEXOS:<br><input checked="" type="checkbox"/> DBE<br><input type="checkbox"/> Procuração<br><input type="checkbox"/> Alvará Judicial<br><input type="checkbox"/> Formal de Partilha<br><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial<br><input type="checkbox"/> Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE<br><input type="checkbox"/> Documentos Pessoais<br><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação<br><input type="checkbox"/> Jornal<br><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação<br><input type="checkbox"/> Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO<br><br> |
|---|--|---|

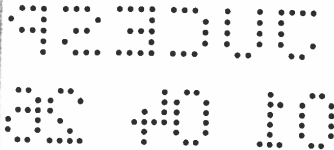
OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo



JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
0.909.431/26-7

GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/ME 43.317.413/0001-07  
NIRE 35.300.600.77-1



Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2025.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 06 de novembro de 2025, às 9h na sede social, localizada na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, Cerqueira César, CEP 01412-100, SÃO PAULO - SP.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças de Acionistas, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

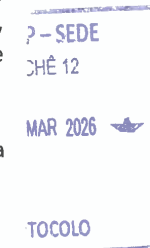
**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. **LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO** e Secretário: Sr. **RAFAEL MARIO SANT'ANNA COSENTINO**.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** Proposta de emissão de novas ações, mediante o aumento do capital do social; **(2)** Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(3)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias previstas na Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações:

**(1)** Foi aprovada a proposta de emissão de **7.274.974 (sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada**, mediante o aumento do capital social da Companhia **DE R\$ 6.134.028,00** (seis milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e oito reais), dividido em 6.134.028 (seis milhões, cento e trinta e quatro mil e vinte e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional **PARA R\$ 13.409.002,00 (treze milhões, quatrocentos e nove mil e dois reais)**, dividido em **13.409.002 (treze milhões, quatrocentos e nove mil e dois) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme Boletins de subscrição como **Anexo I**;

**(2)** Foi autorizada a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:





"CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Art. 5º** O Capital Social da Companhia é de **R\$ 13.409.002,00 (treze milhões, quatrocentos e nove mil e dois reais)**, dividido em **13.409.002 (treze milhões, quatrocentos e nove mil e dois)** ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação."

(3) Estatuto Social consolidado conforme **Anexo II**.

**LAVRATURA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo outras manifestações, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito.

**ASSINATURAS:** Presidente: **LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO** Sr. e Secretário: **RAFAEL MARIO SANT'ANNA COSENTINO**.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 06 de dezembro de 2025.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA  
COSENTINO**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**RAFAEL MARIO SANT ANNA  
COSENTINO**  
Secretário

JUCESP  
01 04 26

Acionistas:

BAINEMA EMPREENDIMENTOS  
PARTICIPAÇÕES LTDA.

DDTC EMPREENDIMENTOS,  
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS  
LTDA.

LC12 PARTICIPAÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA.

KOHLE INVESTIMENTOS S.A.



3 de 11

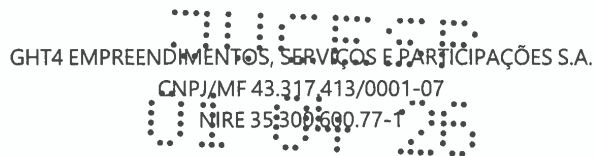


Certifico o registro sob o nº 169.523/26-3 em 01/04/2026 da empresa GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300600771, protocolado sob o nº 0909431267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289237365. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 169.523/26-3 em 01/04/2026 da empresa GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300600771, protocolado sob o nº 0909431267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289237365. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ANEXO I-A da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2025.

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**1. Subscritor: BAINEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob nº 09.528.409/0001-50** e **NIRE 35.222.254.34-2**, com sede na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, sala A, Cerqueira César, CEP: 01412-100, SÃO PAULO - SP, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social por seus administradores, Srs. (i) **JOÃO AUGUSTO MARQUES VALENTE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07940889-37 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 227.669.208-11; e (ii) **RICARDO DE CARVALHO MARQUES VALENTE**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 07938539-74 (SSP/BA), inscrito no CPF sob o nº 227.669.178-61, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Augusta, nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, Cerqueira César, CEP 01412-100.

**2. Número de ações subscritas:** 614.199 (seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

**3. Valor da Subscrição:** R\$ 614.199,00 (seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais).

**4. Forma e Prazo de integralização:** o montante total de R\$ 614.199,00 (seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e nove reais), anteriormente integralizado em moeda corrente nacional.

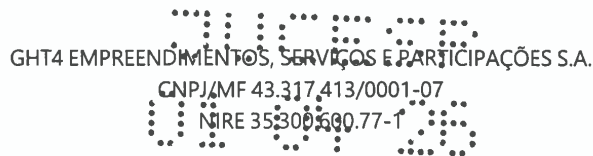
São Paulo, 06 de dezembro de 2025.

### BAINEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por JOÃO AUGUSTO MARQUES VALENTE JUNIOR e RICARDO DE CARVALHO MARQUES VALENTE

4 de 11





ANEXO I-B da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2025.

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1. Subscritor: DDTC EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**, devidamente cadastrada no **CNPJ/MF nº 11.467.648/0001-99**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, Cerqueira César, CEP: 01412-100, SÃO PAULO – SP, representada por **CAIO IBRAHIM DAVID**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido aos 20/01/1968, portador da cédula de identidade RG nº 12.470.390 – SSP/SP, inscrito no **CPF/ME sob nº 101.3/98.578-85**, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, Cerqueira César, CEP: 01412-100, SÃO PAULO - SP.
- 2. Número de ações subscritas:** 656.997 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.
- 3. Valor da Subscrição:** R\$ 656.997,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais).
- 4. Forma e Prazo de integralização:** o montante total de R\$ 656.997,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais), anteriormente integralizado em moeda corrente nacional.

São Paulo, 06 de dezembro de 2025.

---

**DDTC EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.**

Representada por CAIO IBRAHIM DAVID

5 de 11



GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF 43.317.413/0001-07  
NIRE 35.300.600.77-4

ANEXO I-C da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2025.

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- 1. Subscritor:** **LC12 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Sociedade tem sede e foro na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, sala 08, Cerqueira César, CEP: 01412-100, devidamente cadastrada no **CNPJ/MF sob o n.º 02.986.755/0001-32**, neste ato devidamente representada por **LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido aos 11/08/1960, portador da cédula de identidade RG nº 8.347.779 – SSP/SP, inscrito no **CPF/ME sob nº 032.737.678-39**, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo – SP, com endereço comercial na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, Cerqueira César, CEP: 01412-100 – SÃO PAULO – SP.
- 2. Número de ações subscritas:** 6.003.778 (seis milhões, três mil, setecentos e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.
- 3. Valor da Subscrição:** R\$ 6.003.778,00 (seis milhões, três mil, setecentos e setenta e oito reais).
- 4. Forma e Prazo de integralização:** o montante total de R\$ 6.003.778,00 (seis milhões, três mil, setecentos e setenta e oito reais), anteriormente integralizado em moeda corrente nacional.

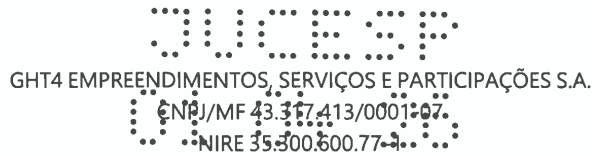
São Paulo, 06 de dezembro de 2025.

---

**LC12 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
Representada por **LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO**

6 de 11





ANEXO II da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2025.

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO

**Art. 1º** A Companhia adota a denominação de "**GHT4 EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**" e seu uso será obrigatório nas operações da sociedade. A Companhia será regida por este estatuto social, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas") e quaisquer outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo único.** A Companhia poderá utilizar o nome fantasia Ght4 Holding.

**Art. 2º** A Companhia tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusta nº 2.840, 13º andar, conjuntos 131/132, sala 07, Cerqueira César, CEP: 01412-100, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País, para deliberação dos sócios titulares representando a maioria do capital.

**Art. 3º** A Companhia tem por objeto:

- (A) Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00);
- (B) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 64.62-0-00);
- (C) Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01);
- (D) Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 6822-6/00);
- (E) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).

**Art. 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

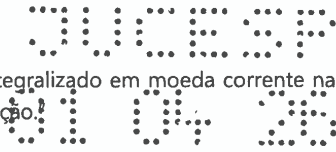
### CAPÍTULO II

#### DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Art. 5º** O Capital Social da Companhia é de **R\$ 13.409.002,00 (treze milhões, quatrocentos e nove mil e dois reais)**, dividido em **13.409.002 (treze milhões, quatrocentos e nove mil e dois) ações ordinárias nominativas** e sem valor nominal,

7 de 11





totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

§ 1º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

§ 2º - A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome dos acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

§ 3º - Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas".

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 6º** A Assembleia Geral de Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, ou quando as disposições da legislação aplicável ou do presente Estatuto Social demandarem deliberação dos acionistas.

§ 1º - Independentemente das formalidades legais de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que todos os acionistas comparecerem, na forma do que dispõe o Artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral.

### **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO**

#### **Seção I - Das disposições Comuns**

**Art. 7º** A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei, deste estatuto social e do Acordo de Acionistas.

#### **Seção II - Da Diretoria**

**Art. 8º** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela maioria dos acionistas, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

§ 1º - O prazo de gestão da Diretoria será de 03 (três) anos, permitida a recondução.



§ 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a efetiva eleição e posse de seus substitutos.

§ 3º - Aos Diretores eleitos, competirá colaborar entre si e exercer, efetiva e plenamente, a direção executivo dos setores econômico-financeiro, comercial e administrativo e respectivas áreas que lhe forem cometidas.

**Art. 9º** O quórum mínimo para deliberações é de 2 (dois) diretores.

**Art. 10.** A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que impliquem sua responsabilidade é, como regra, privativa de quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) procurador.

**Parágrafo único.** Todas as procurações outorgadas em nome da Companhia, atendidas as disposições acima explicitadas, deverão descrever clara e especificamente os poderes outorgados a cada procurador e terão prazo limitado de até 2 (dois) anos, exceção feita aquelas outorgadas com poderes ad judícia, que poderão contar com prazo indeterminado.

**Art. 11.** Compete a Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e o Acordo de Acionistas lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia.

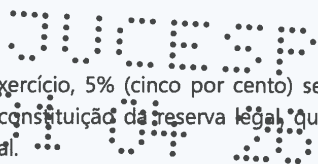
**Art. 12.** A Diretoria, colegiadamente, exercerá as seguintes atribuições:

- (I) fixar as atribuições individuais de cada Diretor;
- (II) executar os trabalhos que lhe forem determinados pela Assembleia Geral;
- (III) deliberar previamente sobre a alienação, aquisição e constituição de quaisquer ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia e a eventual prestação de garantias a terceiros, em qualquer valor;
- (IV) elaborar, anualmente ou em periodicidade menor, quando solicitado pela Assembleia Geral o relatório da administração, a demonstrativo econômico-financeiro e de resultado do exercício, bem como balancetes e balanços patrimoniais;

#### **CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS RESERVAS E DOS LUCROS**

**Art. 13.** O exercício social terá a duração de um ano, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será realizado um balanço patrimonial, com demonstrativo dos lucros e perdas, do resultado do exercício e das origens e aplicações dos recursos.

**Parágrafo único.** Poderão ser feitos balanços gerais sempre que a administração julgar oportunos.



**Art. 14.** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo único.** É assegurado aos acionistas o dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

- (I) importância destinada à constituição da reserva legal; e
- (II) importância destinada à formação da reserva para contingências, quando existente, e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores.

## **CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DA EXTINÇÃO**

**Art. 15.** A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

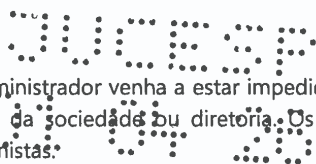
**Parágrafo único.** Liquidado o passivo, na forma determinada em lei, o ativo remanescente será rateado entre os acionistas.

## **CAPÍTULO VI DO FORO**

**Art. 16.** Para todas as questões oriundas deste estatuto social, fica desde já eleito o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **CAPÍTULO VII DO DESIMPEDIMENTO**

**Art. 17.** Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem no impedimento de que trata o parágrafo 1º, do artigo 1.011, do Código Civil, uma vez que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



**Art. 18.** Caso um sócio ou administrador venha a estar impedido, a qualquer momento, torna-se imperativa sua saída da sociedade ou diretoria. Os critérios de saída estão estipulados em acordo de acionistas.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19.** A Companhia respeitará e obedecerá aos termos dos acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede.